
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 018.566/2018-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Marta Letícia Pereira Barbosa	24/03/2018	120/2018-TCU- 2º Câmara
Márcio Regino Mendonça Webá	24/05/2018	120/2018-TCU- 2º Câmara

2. Ressalta-se que o Senhor Márcio Regino Mendonça Webá não é representado por advogado/procurador nos autos, cabe observar que a Senhora Marta Letícia Pereira Barbosa é representada pelos advogados Éneas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756) e Thiago André Bezerra (OAB/MA 18.014) conforme procuração nos autos.

Secex-MA, 13 de Junho de 2018

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL ALVES DA SILVA
TEFC Matrícula 10587-2

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)